



PORTARIA N° 282/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JULIA GRASIELE COSTA**, Supervisora Administrativa, ID nº 882705-1, para responder pelo expediente da Unidade Gestora de Atividades Meio, em substituição à titular **Juliana Alves de Lima Pacheco**, que entrará de Licença-Maternidade e gozo de férias, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Setorial de Concurso Público, com a finalidade precípua de auxiliar a Comissão Central referente ao Concurso Público, para provimento de cargos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, instituída pelo Decreto Estadual nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, publicado na Edição nº 192, do Diário Oficial do Estado, de 02 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 28.826, de 18 de janeiro de 2013, publicado na Edição nº 013, do Diário Oficial do Estado, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Setorial de Concurso Público, com a finalidade de auxiliar a Comissão Central no exercício de suas atribuições, relacionada ao Concurso Público para provimento de cargos, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAP/MA, composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
818389-0	Christiane Morais Ribeiro de Melo	Chefe do Núcleo de Apoio a Comissão Central de Concurso Público – como Coordenadora	SEAD/MA
00893574-0	Daniel Augusto de Oliveira Rocha	Assessor Especial III, como Membro	SEAD/MA
830027-0	Marlon Geovany Luso Garcez Souza	Assessor de Concurso – como Membro	SEAD/MA

312130-4	Alfrânio Martins Feitosa	Inspetor de Polícia Penal – como Membro	SEAP/MA
860842-2	Marco Rafael Silva Ferreira	Inspetor de Polícia Penal – como Membro	SEAP/MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 110-2025 - ASCONT/ IPREV-MA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -IPREV/MA, neste ato representado pelo chefe da assessoria de controle interno subscrevente, conforme poderes delegados pelo art. 1º, inc. V da PORTARIA IPREV/MA N 129, de 19 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI IPREV/MA nº 2025.580204.00747, resolver promover a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos a seguir especificados:

Processo: 2025.580204.00747

Assunto: Apuração de responsabilidade por saque de valores creditados/disponibilizados após o óbito do titular de benefício previdenciário

Notificado: RAIMUNDA NONATA ARAÚJO DOS ANJOS, CPF: ***.858.833-**.

Finalidade da notificação: Prestação de esclarecimentos, facultada a produção de provas. (Defesa administrativa).

Da notificação por edital: A teor do previsto no art. 34, §6º da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009, havendo interessados indeterminados, desconhecidos ou com **domicílio indefinido**, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. No caso concreto, o(a) notificado(a) se encontra em local ignorado ou incerto, haja vista as tentativas frustradas de sua localização nos endereços constantes das bases de dados deste Instituto, razão pela qual é perfeitamente cabível e adequado o uso da presente via (edital).

Indicação dos fatos e fundamento legal: Tramita neste Instituto, o processo administrativo em epígrafe, instaurado para baixa de óbito de beneficiário integrante do Regime Próprio de Previdência Estadual, bem como a **apuração de valores creditados ou disponibilizados indevidamente relativos a período posterior ao óbito do titular de benefício previdenciário**. No caso concreto, foi constatado que, no período de 16/12/2024 a 05/01/2025, foram lançados proventos não mais devidos em favor do ex- segurado, Sr. **José de Jesus dos Anjos**, CPF: ***.414.853-**. Este Instituto, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o § 6º do art. 36 da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, e a Resolução CMN nº 4.998, de 24 de março de 2022, adotou as medidas cabíveis para a recuperação dos valores junto à instituição financeira responsável pelo pagamento. No entanto, não houve êxito total na reversão dos créditos. Diante disso, **fica Vossa**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
818389-0	Christiane Morais Ribeiro de Melo	Assessor Especial III, como Membro	SEAD/MA
00893574-0	Daniel Augusto de Oliveira Rocha	Assessor Especial III, como Membro	SEAD/MA
830027-0	Marlon Geovany Luso Garcez Souza	Assessor de Concurso – como Membro	SEAD/MA